

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: gl5aucd0 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/06/2017 Indicação nº 1245/2017 Protocolo nº 2790/2017
Autor: Dep. Oscar Bezerra	

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMEB), PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, **mostrando-lhe a necessidade da aquisição de computadores completos para o Laboratório de informática da Escola Municipal de Educação Básica, Parque Imperial, no município de Querência/MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Junho de 2017

Oscar Bezerra
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar à SEDUC/MT, a **necessidade da aquisição de computadores completos para o Laboratório de informática da Escola Municipal de Educação Básica, Parque Imperial, no município de Querência/MT.**

A infraestrutura educacional é um dos componentes fundamentais no resultado da qualidade da educação como um todo. E quando essa questão básica não é preenchida, ou mesmo deixada de lado, além de acarretar aos profissionais da educação certo desconforto para realização do seu trabalho, os mantém de “mãos atadas” para o efetivo exercício do ensino

Além disso, a Constituição Federal, através do artigo 205 estabelece: *“A educação, **direito de todos e dever do Estado** e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”*

E neste sentido, a Escola supramencionada carece de incentivo por parte do Estado para a aquisição de equipamentos de informática, uma vez que seu atual laboratório não possui estrutura para comportar as atividades executadas por alunos e professores, dificultando assim o desempenho do ensino com qualidade.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Junho de 2017

Oscar Bezerra
Deputado Estadual